

**PORTARIA GR 062/2024**

**APROVA O EDITAL DE CONCURSO DE  
BOLSAS PARA INGRESSO NO PRIMEIRO  
SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2025 DO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ  
DE CURITIBA.**

O Reitor do Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, para todos os efeitos legais, baixa a seguinte,

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Aprova edital de concurso de bolsas para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2025 do Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba, conforme anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de outubro de 2024.



Dennys Robson Girardi

**Reitor**

## EDITAL DE CONCURSO DE BOLSAS

DISPÕE DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2025, NA FORMA DE **VESTIBULAR DE VERÃO 2025 – TRADICIONAL COM BENEFÍCIO DE CONCURSO DE BOLSAS**.

O Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – SANTA CRUZ, credenciado pela Portaria MEC 505 de 02/06/2020, através da Comissão do Processo Seletivo (COPS), instituída pela Portaria GR-061/2024 de 07/10/2024, tornam público por meio deste Edital, as normas, cronogramas e procedimentos relativos ao Vestibular de Verão 2025 - Tradicional com benefício de concurso de bolsas para os cursos ofertados na modalidade presencial, para ingresso em 2025/1.

### 1. OBJETO

1.1. Perfaz o objeto do presente edital, a abertura do período de inscrições para o Vestibular de Verão 2025 – Tradicional com Benefício de Concurso de Bolsas para os cursos presenciais conforme classificação definida pelo sistema acadêmico, para ingresso em 2025/1.

1.2. Delimitar a quantidade e cursos, conforme item 11.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser realizadas no período de 09/10/2024 a 22/11/2024, mediante preenchimento de Formulário de Inscrição disponível no site <https://santacruz.br/> e pagamento do boleto via sistema bancário.

2.2. É possível inscrever-se no dia 23/11/2024 somente de forma presencial no protocolo da instituição.

### 3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais) e será revertida para uma instituição parceira, neste caso ao Hospital Erasto Gaertner.

#### **4. DOS CANDIDATOS**

- 4.1. Poderão ingressar nos cursos de graduação do SANTA CRUZ os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio e/ou portadores de diploma de curso de graduação que tenham sido aprovados e devidamente classificados conforme as normas constantes no presente edital.
- 4.2. O candidato ou seu representante, ao enviar o Formulário de Inscrição via Internet, declara estar ciente das normas do SANTA CRUZ, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Vestibular nos casos omissos e nas situações não previstas no presente edital.

#### **5. DAS VAGAS**

- 5.1. Os cursos presenciais e vagas de matrícula para o Vestibular de Verão 2025 - Tradicional com benefício de concurso de bolsas estão especificadas na Tabela do ANEXO III - das vagas para ingresso.
- 5.2. As vagas de matrícula serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação do candidato que realiza o Vestibular de Verão 2025 – Tradicional.

#### **6. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO VESTIBULAR**

- 6.1. A prova do Vestibular de Verão 2025 - Tradicional com benefício de concurso de bolsas, será realizada de forma presencial no dia 23/11/2024, com início às 09h e término às 12h, na Sede do Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – SANTA CRUZ, localizado à Rua Affife Mansur, 565 | Novo Mundo - Curitiba - PR +55 (41) 3052-4900.

#### **7. INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

- 7.1. O tempo previsto para realização da prova será de 03 (três) horas, com início às 09h e término às 12h, sendo que o candidato deverá cumprir devidamente o horário.
- 7.2. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento, assumindo total responsabilidade pelas informações e arcando com as consequências de eventuais omissões e/ou erros de preenchimento dos formulários.
- 7.3. Não haverá direito a vistas, revisão de prova ou recontagem de pontos.
- 7.4. Os candidatos não poderão recorrer quanto ao conteúdo ou critério de avaliação da prova.

## **8. DO VESTIBULAR**

- 8.1.** O Vestibular será composto por 20 (vinte) questões: 03 (três) de Português, 03 (três) de Matemática, 02 (duas) de Física, 02 (duas) de Química, 02 (duas) de Biologia, 02 (duas) de História, 03 (três) de Geografia e 03 (três) de Conhecimentos Gerais e Redação (com mínimo de 12 e máximo de 20 linhas).
- 8.2.** Os Conteúdos Programáticos estão alicerçados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (LEI 9394/96).

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO DO VESTIBULAR**

- 9.1.** A classificação no Vestibular de Verão 2025 - Tradicional com benefício de concurso de bolsas será feita pela ordem decrescente do resultado da soma das 20 (vinte) questões.
- 9.2.** Para ser qualificado para concorrer a bolsa, o candidato deverá atingir no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) dos acertos da prova realizada.
- 9.3.** O candidato que não realizar a redação estará desclassificado.
- 9.4.** O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos.
- 9.5.** Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, o desempate será feito levando-se em conta: a) maior nota na redação; b) a maior idade dos envolvidos; c) menor renda familiar e; d) maior tempo de estudos realizados em Escola pública.

## **10. DA NORMATIZAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS**

### **10.1. INGRESSO POR VESTIBULAR**

- 10.1.1.** Os candidatos aprovados no Vestibular de Verão 2025 - Tradicional com benefício de concurso de bolsas efetuarão sua matrícula segundo as normas vigentes no SANTA CRUZ.
- 10.1.2.** A instituição reserva-se do direito de não oferecer cursos que não tenham mínimo de 10 (dez) alunos devidamente matriculados.
- 10.1.3.** A documentação necessária para a efetivação da matrícula está disponível no ANEXO II deste Edital.

## **11. DA MATRÍCULA**

- 11.1.** A matrícula dos candidatos classificados no Vestibular de Verão 2025 - Tradicional com benefício de concurso de bolsas será realizada online ou presencial.

- 11.2.** O candidato aprovado deverá enviar de forma digital (legível), para o e-mail institucional [documentacao@unisantacruz.edu.br](mailto:documentacao@unisantacruz.edu.br) a documentação constante no ANEXO II a partir do dia 25/11/2024 a 30/11/2024 conforme o horário de atendimento.

## **12. DA ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO**

- 12.1.** A instituição concederá bolsas de estudos, conforme critério constante no ANEXO I.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1.** O presente edital será válido para a matrícula no período letivo de 2025/1.
- 13.2.** No decorrer do curso, após a conclusão do primeiro semestre, o estudante beneficiário de bolsa de estudos poderá efetuar trancamento de matrícula por no máximo um semestre letivo. Trancamento superior ao estabelecido anteriormente ocasionará encerramento automático da bolsa.
- 13.3.** No caso de desistência ou abandono do curso, o estudante beneficiário de bolsa de estudos perderá o direito a usufruir da mesma.
- 13.4.** O resultado dos candidatos classificados no Vestibular de Verão 2025 – Tradicional com Benefício de Concurso de Bolsas será divulgado no dia 25/11/2025 a partir das 11:00 h (horário de Brasília) diretamente no e-mail, mensagem via WhatsApp e SMS informado, ou pelo acesso ao site no link: <https://santacruz.br/>.
- 13.5.** O SANTA CRUZ cobra mensalidades e taxas fixadas em portarias e resoluções internas, cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos pelo candidato na sede da Instituição ou site <https://santacruz.br/>.
- 13.6.** Os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação do corpo docente e recursos disponíveis encontram-se no site <https://santacruz.br/>.
- 13.7.** A Comissão Organizadora do Vestibular de Verão 2025 – Tradicional com Benefício de Concurso de Bolsas poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.
- 13.8.** Os dados disponibilizados pelo candidato serão armazenados tratados observando política de privacidade requerida pela Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD (Lei 13.709/18).
- 13.9.** Os casos omissos serão tratados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo - COPS.

**ANEXO I**  
**DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO**

1. As bolsas de estudo serão distribuídas obedecendo à critérios de disponibilidade de vagas definidos pela Instituição, válidas somente para novos ingressantes (calouros) no 1º semestre de 2025.
2. A bolsa de estudos não é cumulativa, devendo o estudante optar em caso de conseguir outro benefício.
  - a. É aplicada exceção de cumulatividade de benefícios para os candidatos beneficiários de bolsa com percentual de 75% ou de 50% que aderirem ao programa “Aluno indica Amigo”, sendo-lhe facultada a possibilidade de usufruírem dos benefícios previstos neste programa.
3. Dos Percentuais:
  - a. Bolsa 100%: Será concedida ao primeiro colocado de cada uma das 9 (nove) verticais (áreas de conhecimento) conforme anexo IV do Vestibular de Verão 2025 – Tradicional, obedecendo os critérios de desempate previstos neste edital.
  - b. Bolsa de 75%: Será concedida ao primeiro colocado de cada curso das 9 (nove) verticais (áreas de conhecimento) conforme anexo IV.
  - c. Bolsa de 50%: Será concedida aos candidatos posicionados respectivamente em segundo e terceiro lugar de cada curso das 9 (nove) verticais (áreas de conhecimento) conforme anexo IV.
  - d. No curso cujo primeiro colocado for primeiro colocado geral na vertical (áreas de conhecimento) conforme anexo IV, e que automaticamente terá o direito a bolsa de 100%, serão aplicadas as bolsas de 75% e 50% para o segundo, terceiro e quarto lugares respectivamente.
4. Os demais candidatos classificados devem observar a estratégia definida para ingressantes no Vestibular de Verão 2025/1.
5. O benefício de bolsas, independente do percentual é aplicado **exclusivamente** às mensalidades, portanto não abrangem taxas, emolumentos e demais despesas previstas no desenvolver do curso de graduação.

*Anexo a Portaria GR 062/2024*

6. As Bolsas de Estudo são individuais e intransferíveis, valendo somente para o curso indicado no Vestibular de Verão 2025 - Tradicional. Não será possível efetuar troca de curso com o respectivo benefício.
  
7. A Bolsa de Estudo serão aplicadas na totalidade do curso, observados os critérios de manutenção da mesma.

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

A documentação a ser apresentada no ato da matrícula, relacionada a seguir, deverá ser enviada de forma digital (legível), para o e-mail institucional [documentacao@unisantacruz.edu.br](mailto:documentacao@unisantacruz.edu.br)

- a) Comprovante do pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- b) Certidão de Registro Civil - de nascimento ou de casamento - (frente e verso, no mesmo documento).
- c) Carteira de Identidade expedida por uma das Secretarias de Segurança Pública (frente e verso, no mesmo documento), ou em caso de aluno estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (frente e verso, no mesmo documento);
- d) Título de Eleitor (frente e verso, no mesmo documento) com o comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (frente e verso, no mesmo documento);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio, com certificado de conclusão de curso (frente e verso, no mesmo documento);
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato (frente e verso, no mesmo documento);
- h) Se o candidato for menor de idade, uma cópia simples, frente e verso, no mesmo documento da Carteira de Identidade expedida por uma das Secretarias de Segurança Pública e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- i) Comprovante de residência (uma fotocópia simples) do responsável pelo pagamento das mensalidades, nos termos do parágrafo único deste artigo;
- j) Duas fotos 3x4.

**Parágrafo Único.** Serão considerados como comprovantes de residência:

- a) contas de água, luz ou telefone fixo ou móvel, expedidas no prazo máximo de 90 (noventa) dias;
- b) correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias;
- c) contrato de locação em que figure como locatário;
- d) correspondência de Instituição Bancária Pública ou Privada, ou ainda de administradora de todos os cartões de crédito, faturas de planos de saúde, TV's a cabo e boleto de condomínios cuja identificação (nome e endereço do titular) esteja impressa na própria fatura ou



correspondência, com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias.

Não será aceita a matrícula:

- a)** com falta de documentação exigida;
- b)** com declarações substitutivas de documentos essenciais;
- c)** fora dos prazos estipulados;
- d)** de alunos que não tenham concluído o Ensino Médio.

Estudos de Ensino Médio concluídos no exterior devem ser previamente convalidados no Brasil, para possibilitar a matrícula.

**ANEXO III**  
**DAS VAGAS PARA INGRESSO**

Os cursos e seus turnos, vagas e duração em semestres são apresentados na tabela a seguir:

<b>Cursos</b>	<b>Ato Autorização/ Reconhecimento</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração em semestres</b>
Bacharelado em Administração	Portaria Reconhecimento MEC 205/2020, D.O.U. 07/07/2020	100	Matutino	8 (oito)
		100	Noturno	
Bacharelado em Administração - Ênfase em Negócios Digitais	Portaria Autorização GR 051/2024	100	Noturno	8 (oito)
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	Portaria Autorização GR 003/2024	100	Noturno	10 (dez)
Bacharelado em Biomedicina	Portaria Autorização GR 003/2024	50	Matutino	8 (oito)
		50	Noturno	
Bacharelado em Ciências Contábeis	Portaria Reconhecimento MEC 205/2020, D.O.U. 07/07/2020	100	Matutino	8 (oito)
		100	Noturno	
Bacharelado em Ciência de Dados para Negócios	Portaria Autorização GR 049/2024	100	Noturno	6(seis)
Bacharelado em Ciências Econômicas	Portaria Reconhecimento MEC 270/2017, D.O.U. 04/04/2017	100	Matutino	8 (oito)
		100	Noturno	
Bacharelado em Criminologia	Portaria Autorização GR 003/2024	50	Matutino	6(seis)
		50	Noturno	
Bacharelado em Direito	Portaria Reconhecimento MEC 949/2021, D.O.U. 31/08/2021	100	Matutino	10 (dez)
		100	Noturno	

Bacharelado em Design	Portaria Autorização GR 049/2024	100	Noturno	6(seis)
Bacharelado em Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Portaria Autorização GR 049/2024	100	Noturno	8 (oito)
Bacharelado em Enfermagem	Portaria Reconhecimento MEC 947/2021, D.O.U. 31/08/2021	50	Matutino	10 (dez)
		50	Noturno	
Bacharelado em Educação Física	Portaria Autorização GR 049/2024	50	Matutino	8 (oito)
		100	Noturno	
Bacharelado em Farmácia	Portaria Autorização 499/2018, D.O.U. 17/07/2018	100	Matutino	10 (dez)
		100	Noturno	
Bacharelado em Fisioterapia	Portaria de Autorização GR 004/2024	50	Matutino	10 (dez)
		50	Noturno	
Bacharelado em Medicina Veterinária	Portaria de Autorização GR 003/2024	50	Matutino	10 (dez)
		50	Noturno	
Bacharelado em Negócios da Moda	Portaria Autorização GR 049/2024	100	Noturno	6(seis)
Bacharelado em Negócios Internacionais	Portaria Autorização GR 068/2023	50	Matutino	8 (oito)
		50	Noturno	
Bacharelado em Psicologia	Portaria de Autorização MEC 23/2024, D.O.U. 29/01/2024	100	Matutino	10(dez)
		100	Noturno	
Bacharelado em Sistemas de Informação	Portaria Reconhecimento MEC 917/2018, D.O.U. 28/12/2018	100	Noturno	8 (oito)
Bacharelado em Teologia	Portaria de Autorização GR 054/2024	100	Noturno	6(seis)

Cursos	Ato Autorização/ Reconhecimento	Vagas	Turno	Duração em semestres
Licenciatura em Letras - Português e Inglês	Portaria Reconhecimento MEC 917/2018, D.O.U. 28/12/2018	150	Noturno	8 (oito)
Licenciatura em Educação Física	Portaria Autorização GR 049/2024	100	Noturno	8 (oito)
Licenciatura em Pedagogia	Portaria Reconhecimento MEC 917/2018, D.O.U. 28/12/2018	100	Noturno	8 (oito)
Licenciatura em Pedagogia - Bílingue	Portaria Autorização GR 050/2024	50	Noturno	8 (oito)
Licenciatura em Psicopedagogia	Portaria Autorização GR 049/2024	100	Noturno	8 (oito)

Cursos	Ato Autorização/ Reconhecimento	Vagas	Turno	Duração em semestres
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CONSUP nº 20/2020 de 15/12/2020	100	Noturno	5 (cinco)
CST em Arquitetura de Soluções	Portaria Autorização GR 049/2024	100	Noturno	5 (cinco)
CST em Ciências de Dados	PORTARIA GR 068/2023 de 11/10/2023	100	Noturno	5 (cinco)
CST em Design de Animação	Portaria Autorização GR 049/2024	100	Noturno	4 (quatro)
CST em Design de Interiores	Portaria Autorização GR 003/2024	100	Noturno	4 (quatro)
CST em Design de Moda	Portaria Autorização GR 049/2024	100	Noturno	4 (quatro)

CST em Design Gráfico	Portaria Autorização GR 003/2024	100	Noturno	4 (quatro)
CST em E-Commerce	Portaria Autorização GR 052/2024	100	Noturno	4 (quatro)
CST em Gestão Comercial	Portaria Autorização GR 003/2024	100	Noturno	4 (quatro)
CST em Gestão Financeira	Portaria Autorização GR 055/2024	100	Noturno	4 (quatro)
CST em Gestão da Qualidade	Portaria Reconhecimento MEC 252/2016, D.O.U. 01/07/2016	100	Noturno	4 (quatro)
CST em Gestão da Tecnologia da Informação	Portaria Reconhecimento MEC 917/2018, D.O.U. 28/12/2018	100	Noturno	5 (cinco)
CST em Gestão de Recursos Humanos	Portaria Reconhecimento MEC 205/2020, D.O.U. 07/07/2020	100	Noturno	4 (quatro)
CST em Gestão do Agronegócio	Portaria Autorização GR 049/2024	100	Noturno	4 (quatro)
CST em Inteligência Artificial	Portaria Autorização GR 049/2024	100	Noturno	5 (cinco)
CST em Jogos Digitais	Portaria Autorização GR 049/2024	100	Noturno	5 (cinco)
CST em Logística	Portaria Autorização 536/2014, D.O.U. 26/08/2014	100	Noturno	4 (quatro)
CST em Marketing	Portaria de Reconhecimento MEC 059/2023	100	Noturno	4 (quatro)

CST em Mídias Sociais e Digitais	Portaria de Autorização GR 057/2023	100	Noturno	4 (quatro)
CST em Naturopatia	Portaria de Autorização GR 068/2023	50	Matutino	4 (quatro)
		50	Noturno	
CST em Pilotagem Profissional de Aeronaves	Portaria Autorização GR 049/2024	100	Matutino	4 (quatro)
		100	Noturno	
CST em Produção Multimídia	Portaria Autorização GR 049/2024	100	Noturno	4 (quatro)
CST em Segurança da Informação	Portaria Autorização GR 003/2024	100	Noturno	5 (cinco)

**Parágrafo único.** No decorrer do curso, a Instituição reserva-se do direito de alterar o local de funcionamento para outra Unidade que possa ser constituída.

**ANEXO IV  
VERTICAIS**

Nº	VERTICAL	CURSOS PRESENCIAIS
1	<b>ARQUITETURA &amp; DESIGN</b>	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo
2		Bacharelado em Design
3		Superior de Tecnologia em Design de Animação
4		Superior de Tecnologia em Design de Animação
5		Superior de Tecnologia em Design de Moda
6		Superior de Tecnologia em Design Gráfico
7	<b>AVIAÇÃO</b>	Superior de Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves
8	<b>CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b>	Bacharelado em Medicina Veterinária
9		Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio
10	<b>CIÊNCIAS JURÍDICAS</b>	Bacharelado em Criminologia
11		Bacharelado em Direito
12	<b>COMUNICAÇÃO</b>	Bacharelado em Comunicação Social: Publicidade e Propaganda
13		Superior de Tecnologia em E-Commerce
14		Superior de Tecnologia em Produção Multimídia
15		Superior de Tecnologia em Mídias Sociais Digitais
16	<b>EDUCAÇÃO</b>	Bacharelado em Teologia
17		Licenciatura em Letras - Português e Inglês
18		Licenciatura em Educação Física
19		Licenciatura em Pedagogia

20		Licenciatura em Pedagogia - Bilingue
21		Licenciatura em Psicopedagogia
22	<b>NEGÓCIOS</b>	Bacharelado em Administração
23		Bacharelado em Administração - Ênfase em Negócios Digitais
24		Bacharelado em Ciências Contábeis
25		Bacharelado em Ciência de Dados para Negócios
26		Bacharelado em Ciências Econômicas
27		Bacharelado em Negócios da Moda
28		Bacharelado em Negócios Internacionais
29		Superior de Tecnologia em Gestão Comercial
30		Superior de Tecnologia em Gestão Financeira
31		Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade
32		Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos
33		Superior de Tecnologia em Logística
34		Superior de Tecnologia em Marketing
35		<b>SAÚDE E BEM ESTAR</b>
36	Bacharelado em Enfermagem	
37	Bacharelado em Educação Física	
38	Bacharelado em Farmácia	
39	Bacharelado em Fisioterapia	
40	Bacharelado em Psicologia	
41	Superior de Tecnologia em Naturopatia	
42	<b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	Bacharelado em Sistemas de Informação
43		Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
44		Superior de Tecnologia em Ciências de Dados






45	Superior de Tecnologia em Arquitetura de Soluções
46	Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação
47	Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial
48	Superior de Tecnologia em Jogos Digitais
49	Superior de Tecnologia em Segurança da Informação

## Página de assinaturas



**Dennys Girardi**  
032.217.819-38  
Signatário

### HISTÓRICO

- 08 out 2024**  
09:23:52  **Angelo Fernandes Baratella** criou este documento. ( Email: [angelo.fernandes@unisantacruz.edu.br](mailto:angelo.fernandes@unisantacruz.edu.br), CPF: 297.722.508-02 )
- 08 out 2024**  
18:53:13  **Dennys Robson Girardi** (Email: [dennys.girardi@unisantacruz.edu.br](mailto:dennys.girardi@unisantacruz.edu.br), CPF: 032.217.819-38) visualizou este documento por meio do IP 200.150.69.222 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 out 2024**  
18:53:32  **Dennys Robson Girardi** (Email: [dennys.girardi@unisantacruz.edu.br](mailto:dennys.girardi@unisantacruz.edu.br), CPF: 032.217.819-38) assinou este documento por meio do IP 200.150.69.222 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

